

Resolução N° 16/2024, de 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo para implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) do município de Irauçuba/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 01 de julho de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é guardião da política municipal de assistência social e têm um importante papel de acompanhar, monitorar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e atividades do PROCAD – SUAS, conforme determina a Resolução CNAS N° 96, de 15 de fevereiro de 2023, em seu art. 5º, inciso V – caberá aos conselhos de assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal:

- a) apoiar na divulgação dos materiais disponibilizados pelos estados, municípios e Distrito Federal sobre o Programa;
- b) apoiar as ações de mobilização intersetorial realizadas pelos estados, municípios e Distrito Federal para a efetivação do Programa;
- c) participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativas ao Programa desenvolvidas pelos estados, municípios e Distrito Federal, assegurando a participação de profissionais;
- d) monitorar o desenvolvimento das ações e atividades do Programa no respectivo âmbito estadual, municipal ou distrital;
- e) apoiar os respectivos estados, municípios ou Distrito Federal na disponibilização e divulgação de orientações técnicas para a gestão, implementação, desenvolvimento de ações e de monitoramento do Programa; e

f) receber, apreciar e aprovar o relatório semestral dos dados qualitativos e quantitativos e execução financeira e orçamentária apresentados pelos respectivos estados, municípios e DF.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova o Projeto Executivo para implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) do município de Irauçuba/CE.;

Artigo 2º: A Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de novembro de 2023 instituiu o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS).

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 01 de julho de 2024.

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Maria Valdenisa Mendes Fernandes

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 532/2024

CONSELHEIROS:

Katiane Pereira Brandão

Tainara Andrade Mota

Áyria Braga Fontenele

Valéria Lima Rodrigues

Francismarques Gomes dos Santos Mota

Francisco Lourenço

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Antonia Keimara de Sousa Alves